



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.459 |

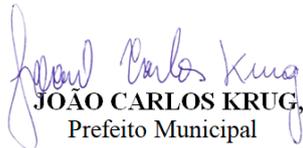
Quarta-feira | 27 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- b) Jean de Jesus da Silva – Diretor de Departamento;
- c) Jaqueline Portes – Técnica de Serviços Organizacionais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 27 de janeiro de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

CANCELAMENTO DE BENEFICIÁRIO DA PENSÃO POR MORTE A **JULIA MARIA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTES DA APOSENTADA FALECIDA SRA. **ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 012/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a

dependente **JULIA MARIA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, na qualidade de filha da segurada/falecida Sra. **ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA**, com fundamento no artigo 54, II da Lei Municipal nº 917/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos retroativos a contar da data do óbito 01.01.2021.

Chapadão do Sul, em 25 de Janeiro de 2021.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios.